

1) O curso de ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA é do CNJ ou da ENFAM?

O curso será ministrado em parceria, a partir de termo de cooperação que existe entre o CNJ e a ENFAM. A ENFAM encarregou-se do projeto e do desenvolvimento do conteúdo, e o CNJ, da adaptação e adequação do conteúdo e da ministração por intermédio de serviço terceirizado no formato EAD.

2) Qual a previsão de início e duração do curso?

R: Programado o início das inscrições para 2ª quinzena de agosto.

Início das primeiras turmas: 1ª quinzena de setembro.

Duração estimada: 25 a 30 dias (tempo do curso aberto ao acesso do aluno)

3) Haverá custo?

R: O CNJ arcará integralmente com os custos. Não haverá valores a serem assumidos pelos Tribunais ou pelos Magistrados.

4) Haverá avaliação ao final do curso?

R. Não haverá prova. Haverá acompanhamento por tutor, ao longo do curso, da frequência e participação do inscrito. Será utilizado o processo de construção do conhecimento, onde o próprio aluno verifica se necessita ler mais sobre o tema.

5) Haverá certificado?

R: Será conferido certificado conjunto pelo CNJ e pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, em formato digital, documento válido para fins de promoção por merecimento.

6) Existe horário para o acesso ao material do curso?

R: O participante poderá acessar a qualquer horário do dia.

7) Há uma idéia do conteúdo programático?

R: Curso - Administração Judiciária

Módulo I - (Planejamento Estratégico e Gestão Estratégica do cartório e Gestão de Processos) 20h

Módulo II - (Gestão de Pessoas) 20h

Total: 40h

8) É possível a participação apenas em partes ou módulos do programa?

Não será admitido o fracionamento da carga horária ou do programa.

9) Como serão ministradas as aulas?

R: O material será disponibilizado via internet e poderá ser acessado nos horários de conveniência do participante, dentro do período estimado para a sua finalização, de aproximadamente 30 dias. Não

haverá curso presencial e nem transmissão de vídeo ou videoconferência em tempo real.

10) O curso será disponibilizado somente para capacitar os 50% de magistrados previstos na Meta 8 ou poderá ser inscrito um percentual maior de participantes?

R. Serão disponibilizadas para cada tribunal número de vagas equivalente a 50% de seus magistrados de primeira e segunda instância. Como alguns tribunais já realizaram cursos e não precisarão de todas as vagas, o excedente poderá ser redistribuído.

11) É obrigatória a inscrição dos magistrados pelos tribunais?

Não. Em princípio, para cumprimento da Meta 8 caberia a cada tribunal promover o curso de formação. O oferecimento do curso pelo CNJ é alternativa sem custo para os tribunais, mas a meta poderá ser cumprida com recursos próprios.